



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

PORTARIA Nº: 068/2021 - RH

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art.1º- **REVOGAR** a Portaria nº 030/2021, a qual designa o servidor Emerson José Rayanello para atuar como **Chefe do Posto de Transito**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de emissão.

Art. 3º - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 09 de Julho de 2021.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro - CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3861-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

DECRETO Nº. 150/2021.
De 12 de julho de 2021.

EMENTA: Dispõe sobre novas medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19 no âmbito do município de Porto Barreiro, e dá outras providências.

O Senhor **EMANOEL VANDERLEI VOLFF**, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

CONSIDERANDO a evolução dinâmica da pandemia, que pressupõe a adoção de medidas de acordo com o momento enfrentado pelo Município, sua situação atualizada, sua capacidade hospitalar e a análise dos impactos econômicos e sociais;

DECRETA:

Art. 1º Fica obrigatório o uso de máscaras em espaços públicos como ruas, avenidas, calçadas e outros.

Art. 2º Fica proibido, no período de 12/07/2021 a 31/07/2021, a realização de eventos públicos e particulares, de qualquer natureza, com mais de 20 (vinte) pessoas.

§ 1º As atividades religiosas deverão priorizar as reuniões virtuais, podendo, contudo, realizar reuniões presenciais limitadas a 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade.

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro - CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3861-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

§ 2º Ficam liberadas as atividades esportivas coletivas nos centros esportivos municipais (Campos e Ginásio).

I- As atividades ficam restritas aos atletas, proibido o compartilhamento de materiais de qualquer espécie e mantendo, como possível, as normas de higiene e prevenção ao vírus.

Art. 3º As aulas presenciais na rede pública municipal, estadual e privada de ensino ficam proibidas, somente podendo ser realizadas na modalidade de ensino híbrido/remoto;

Art. 4º O comércio em geral fica obrigado às seguintes medidas:

a) Disponibilizar álcool em gel aos seus clientes e funcionários;

b) Os hotéis fazenda, pesqueiros, mercados, pousadas e congêneres poderão atender limitados a 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade desde que seguidas as demais medidas sanitárias de contenção da propagação do vírus.

c) Manter o distanciamento social e intensificar as ações de limpeza;

d) Divulgar informações acerca da COVID-19 e das medidas.

Art. 5º Os serviços públicos de notas e registros (cartórios) deverão prestar serviços observando as regras contidas nos Provimentos expedidos pelo Conselho Nacional de Justiça.

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro - CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3861-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

Art. 6º As pessoas físicas e jurídicas que infringirem o disposto no presente decreto e o contido na Lei Estadual 20.189/2020 estarão sujeitas a multas que variam de R\$ 106,60 a R\$ 10.660,00, podendo serem dobrados em casos de reincidência.

§1º A Polícia Militar do Paraná prestará apoio às fiscalizações das normas contidas neste decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as determinações em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2021.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro - CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3861-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

DECRETO Nº 149/2021.
De 12 de Julho de 2021.

Ementa: Nomeia Gestor do Convênio a ser celebrado com o Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria Estadual da Agricultura e do Abastecimento (SEAB).

O Senhor **EMANOEL VANDERLEI VOLFF**, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial na Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade de nomeação de servidor para exercer a função de Gestor do Convênio a ser celebrado com o Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria Estadual da Agricultura e do Abastecimento (SEAB), resolve,

DECRETAR:

Art. 1º - A nomeação da servidora, **Sandra Cristina Gnoatto Pinto**, Secretária Municipal de Planejamento, portadora do CPF de nº.810.095.269-87, para exercer a função de Gestora do Convênio para "Pavimentação Polidétrica de trecho da estrada Rural da Água do Boi, Zona Rural do Município de Porto Barreiro, com extensão linear de 550,00 metros".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 12 de Julho de 2021.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro - CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3861-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

PORTARIA Nº 019/2021
De 08 de julho de 2021.

O Senhor **EMANOEL VANDERLEI VOLFF**, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à servidora, **ELAINE MORITZ**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate a Endemias, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, na forma do Inciso XVIII do Art. 7º da Constituição Federal da República.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, 08 de julho de 2021.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

DECRETO Nº: 119/2021

SÚMULA: Exonera Servidora que menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - A Exoneração à pedido, da Sra. ISABEL DOS SANTOS GONÇALVES, portadora da matrícula nº 3505-1, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Assistente Social, lotado na Secretaria de Assistência e Promoção Social deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

Art. 3º - Publique-se e arquivar-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 09 de Julho de 2021.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

DECRETO Nº: 122/2021

SÚMULA: Exonera Servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - A Exoneração à pedido, do Sr. MARINALDO BATISTA, portadora da matrícula nº 3571-1, ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo, lotado na Secretaria de Assistência e Promoção Social deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

Art. 3º - Publique-se e arquivar-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 12 de Julho de 2021.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

**Prefeitura do Município de Cantagalo**
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2021-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIAS NOVAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS, DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699.

ATA Nº. 81/2021
DETENTORA DA ATA: **INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.**, com sede na Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, Nº 1303, Centro, CEP 85301-230 e inscrita no CNPJ sob nº. 00.824.499/0001-51, representada pelo Sr. **GILSON PEDRO PASSARIN**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.536.003-2 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 706.267.589-04.

Preços Registrados:
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	1	Bateria automotiva de 12 volts, com no mínimo 60 Amperes, com liga de prata e/ou chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, com polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, com dispositivo indicador de carga elétrica, garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da entrega.	BATFLEX	UN	50	177,75	8.887,50
1	2	Bateria automotiva de 12 volts, com no mínimo 100 Amperes, com liga de prata e/ou chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, com polo positivo	BATFLEX	UN	30	329,00	9.870,00

**Prefeitura do Município de Cantagalo**
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

		do lado direito e/ou esquerdo da bateria, com dispositivo indicador de carga elétrica, garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da entrega.					
TOTAL R\$							18.757,50

Data da ata: 12 de julho de 2021.
Vigência da ata: 12 meses.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

**Prefeitura do Município de Cantagalo**
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2021-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIAS NOVAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS, DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699.

ATA Nº. 82/2021
DETENTORA DA ATA: **MAOB COMERCIAL EIRELI**, com sede na Rua Augusto Mierjam, Nº 368, Centro, Virmond-PR, CEP 85390-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 15.178.329/0001-14, representada pelo Sr. **MARCELO ANTÔNIO OLIVEIRA BECHER**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.826.231-0 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 045.447.249-88.

Preços Registrados:
MAOB COMERCIAL EIRELI

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	5	Bateria automotiva de 12 volts, com no mínimo 150 Amperes, com liga de prata e/ou chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, com polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, com dispositivo indicador de carga elétrica, garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da entrega.	PIONEIRO	UN	40	627,00	25.080,00
1	6	Bateria automotiva de 12 volts, com no mínimo 170 Amperes, com liga de prata e/ou chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, com	PIONEIRO	UN	20	790,00	15.800,00

**Prefeitura do Município de Cantagalo**
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

		polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, com dispositivo indicador de carga elétrica, garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da entrega.					
1	7	Bateria automotiva de 12 volts, com no mínimo 45 Amperes, com liga de prata e/ou chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, com polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, com dispositivo indicador de carga elétrica, garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da entrega.	PIONEIRO	UN	10	226,00	2.260,00
1	8	Bateria automotiva de 12 volts, com no mínimo 40 Amperes, com liga de prata e/ou chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, com polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, com dispositivo indicador de carga elétrica, garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da entrega.	PIONEIRO	UN	8	195,00	1.560,00
TOTAL R\$							44.700,00

Data da ata: 12 de julho de 2021.
Vigência da ata: 12 meses.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

**Prefeitura do Município de Cantagalo**
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2021-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIAS NOVAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS, DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699.

ATA Nº. 83/2021
DETENTORA DA ATA: **ROTA 277 PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.**, com sede na Rodovia BR 277, Km 453, s/nº, sala 01, Rural, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85303-495 e inscrita no CNPJ sob nº. 40.382.133/0001-94, representada pela Sra. **MIRIAM BRUSTOLIN**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 9.695.507-3 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 066.114.049-02.

Preços Registrados:
ROTA 277 PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	3	Bateria automotiva de 12 volts, com no mínimo 70 Amperes, com liga de prata e/ou chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, com polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, com dispositivo indicador de carga elétrica, garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da entrega.	PIONEIRO	UN	30	352,00	10.560,00
1	4	Bateria automotiva de 12 volts, com no mínimo 90 Amperes, com liga de prata e/ou chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, com	PIONEIRO	UN	15	407,00	6.105,00

**Prefeitura do Município de Cantagalo**
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

		polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, com dispositivo indicador de carga elétrica, garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da entrega.					
TOTAL R\$							16.665,00

Data da ata: 12 de julho de 2021.
Vigência da ata: 12 meses.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

**Prefeitura do Município de Cantagalo**
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO (SRP) Nº. 03/2021 - PMC
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº. 03/2021-PMC**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL DE CANTAGALO**, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

- **TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.250.212/0001-76, Lote 01 - Itens 01 e 02, no valor total de R\$ 663.400,00 (seiscentos e sessenta e três mil e quatrocentos reais).

Cantagalo, 13 de julho de 2021.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

PORTARIA Nº: 068/2021 - RH

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art.1º. **REVOGAR** a Portaria nº 030/2021, a qual designa o servidor Emerson José Ravanello para atuar como **Chefe do Posto de Transito**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de emissão.

Art. 3º - Publique-se e arquivar-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 09 de Julho de 2021.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85.160-000 - www.cantagalo.pr.gov.br